Direção Municipal da Presidência
Praça General Humberto Delgado, 5º
4049-001 Porto
T. +351 222 097 188
dmp@cm-porto.pt

Porto.

Edital n.º NUD/684576/2023/CMP

Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, torna público, nos termos da Ordem de Serviço NUD/232865/2022/CMP, de 19 de abril, e do disposto no artigo D-4/1.° do Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP) e com base no n.° 2 do artigo 4.° dos Regulamentos Municipais do Mercado do Sol, do Mercadinho da Ribeira e do Mercado das Artes, que foi autorizada a prorrogação do período de funcionamento destes quatro espaços nos seguintes termos:
Mercado do Sol: nos dias 18, 19, 20, 26 e 27 de dezembro de 2023, entre as 10h00 e as 20h00.
Mercadinho da Ribeira: nos dias 4, 5, 6, 11, 12, 13, 18, 19 e 20 de dezembro de 2023, entre as 10h00 e as 20h00.
Mercado das Artes: nos dias 1 e 2 de novembro e 26, 27 e 28 de dezembro de 2023, entre as 10h00 e as 20h00.
Mercadinho da Sé: nos dias 1 de novembro e 4, 5, 6, 11, 12, 13, 18, 19 e 20 de dezembro de 2023, entre as 10h00 e as 20h00.
Para constar se mandou lavrar este Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, publicado no sítio da CMP na Internet (http://www.cm-porto.pt/), num dos jornais com maior circulação no Município do Porto e no Portal do Munícipe (https://portaldomunicipe.cm-porto.pt/).
Eu, Ricardo Valente, Vereador do Pelouro das Finanças, Atividades Económicas e Fiscalização e Pelouro da Economia, Emprego e Empreendedorismo, o subscrevi.
Porto, 27 de outubro de 2023.
O Diretor Municipal da Presidência
Adolfo Sousa

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Em cumprimento do disposto no artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 40/2023, de 2 de junho, dá-se conhecimento que a lista nominativa de afetação transitória, dos trabalhadores da carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras às forças de segurança, se encontra publicitada no site do SEF, www.sef.pt, desde 28 de outubro de 2023.

O Notificante – Gestor da Fusão
Mário Luís Magalhães Pedro

Direção Municipal da Presidência
Praça General Humberto Delgado, 5º
4049-001 Porto
T. +351 222 097 188
dmp@cm-porto.pt

Porto.

EDITAL N.º NUD/673680/2023/CMP

Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, torna público, ao abrigo da competência delegada através da Ordem de Serviço NUD/232865/2022/CMP, de 19 de abril, que a Câmara Municipal do Porto pretende desafetar do domínio público, uma parcela de terreno municipal, sita no **Pátio do Bonjardim** com a área aproximada de **10,45m2**.
Por isso se convidam todas as pessoas, que se julgarem prejudicadas, a deduzirem as suas reclamações no prazo de **VINTE DIAS**, a contar da publicitação do presente Edital, ou seja de 2 a 29 de novembro de 2023, por escrito, através do menu "Fale Connosco" (Reclamação>> Âmbito: Cidadania e Associativismo/ Assunto: Desafetação do domínio público) disponível no Portal do Munícipe (http://portaldomunicipe.cm-porto.pt), ou junto do Gabinete do Munícipe, sito na Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto, no horário de 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 17h00.
Se dentro desse prazo não for apresentada qualquer reclamação, proceder-se-á à proposta da desafetação, com vista à integração da parcela de terreno no domínio privado deste Município.
Para constar e produzir os efeitos legais se mandou lavrar este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, nomeadamente no Gabinete do Munícipe, publicado no sítio da CMP (http://www.cm-porto.pt) e no Portal do Munícipe.
Eu, José Eugénio de Barros Duarte, Diretor Municipal de Desenvolvimento Urbano, o subscrevi.
Porto, Paços do Município, 24 de outubro de 2023.
O Diretor Municipal da Presidência
Adolfo Sousa

Direção Municipal da Presidência
Praça General Humberto Delgado, 5º
4049-001 Porto
T. +351 222 097 188
dmp@cm-porto.pt

Porto.

Edital n.º NUD/676394/2023/CMP

Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, ao abrigo da competência delegada através da Ordem de Serviço n.º NUD/232865/2022, de 19 de abril, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal do Porto de 30 de janeiro de 2023, foi aprovado o Concurso "Montras de Natal".
Os interessados devem apresentar a candidatura de 16 a 30 de novembro de 2023, até às 17h00 (inclusive), preferencialmente através do Portal do Munícipe https://portaldomunicipe.cm-porto.pt/, ou presencialmente no Gabinete do Munícipe, sito na Praça General Humberto Delgado, n.º 266, 4000-286 Porto, no horário de 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 17h00.
No caso de impossibilidade ou de dificuldade em submeter a candidatura pelos dois meios identificados anteriormente deve enviar a mesma para o e-mail comercio@cm-porto.pt, indicando no assunto: Concurso "Montras de Natal".
As candidaturas deverão obedecer ao Programa do Concurso, sob pena de não serem admitidas.
De acordo com o artigo 10.º, do Programa do Concurso, a ata é notificada a todos os interessados a 15 de dezembro de 2023, para o endereço eletrónico identificado na candidatura.
Para constar se mandou lavrar este Edital, que vai ser afixado no Gabinete do Munícipe, publicado no boletim municipal, no sítio do Município do Porto na Internet (http://www.cm-porto.pt), num jornal de expansão local/nacional e no Portal do Munícipe.
Eu, Ricardo Valente, Vereador do Pelouro das Finanças, Atividades Económicas e Fiscalização e Pelouro da Economia, Emprego e Empreendedorismo, o subscrevi.
Porto e Paços do Concelho, 25 de outubro de 2023.
O Diretor Municipal da Presidência
Adolfo Sousa

Anuncie nos Classificados
CORREIO

Através do site **www.classificadoscm.pt**
Por telefone: **210 494 998** Chamada para a rede nacional
Por fax: **210 493 157** Dias úteis, das 09h às 18h
Pagamento por cartão de crédito ou transferência bancária

PDM Município de Seia
seia

Município de Seia
AVISO

ABERTURA DO PERÍODO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA 2.ª ALTERAÇÃO À REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE SEIA

António Luciano da Silva Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Seia, torna público que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de treze de outubro de 2023, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da **Proposta de 2.ª Alteração à revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Seia**, por um prazo de 30 dias seguidos, com início cinco dias após a publicação do presente aviso em Diário da República, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na versão atualizada do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

A proposta de Plano, bem como toda a documentação que integra o procedimento, será disponibilizada nos serviços municipais e na internet em www.cm-seia.pt, podendo os interessados, apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões para o endereço postal: Município de Seia, Largo Dr. António Borges Pires, 6270-434 Seia e por E-mail para: pdm.dp2023@cm-seia.pt.

Seia, 23 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara
António Luciano da Silva Ribeiro

Odivelas

Câmara Municipal de Odivelas
AVISO

REDELIMITAÇÃO DA AUGI – BAIRRO ST.º ELOY NASCENTE

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público que foi aprovada por maioria, pela Câmara Municipal, na sua 19.ª Reunião Ordinária, de 4 de outubro de 2023, a proposta de Redelimitação da AUGI Bairro St.º Eloy Nascente - União das Freguesias de Pontinha e Famões.
A Redelimitação compreende a AUGI definida pelo polígono azul no Desenho n.º 2791/2023, que provém do prédio rústico designado por Casal do Rato, Casalinho do Porto da Paiã, do artigo matricial 4, da secção J da freguesia de Odivelas.
A AUGI confrontará a norte com parcelas provenientes do prédio rústico do artigo matricial 4, da secção J da freguesia de Odivelas; a nascente, com o prédio rústico designado por Escola Prática de Agricultura D. Dinis, do artigo matricial 55 da secção NN1, da freguesia de Odivelas, a sul com os prédios designados por Casal das Canoas, artigos matriciais 57 e 60 da secção NN1, da freguesia de Odivelas.
Mais se torna público que a Redelimitação da AUGI Bairro St.º Eloy Nascente foi objeto de consulta pública, não tendo havido contributos ou reclamações externas.
Município de Odivelas, 18 de outubro de 2023
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Hugo Martins

Odivelas

Câmara Municipal de Odivelas
AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2013 – BAIRRO GIRASSOL 7.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 7.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/2013 do Bairro Girassol que titula a alteração do lote 79, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 2934/20190920 da freguesia de Ramada.
As alterações aprovadas por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na sua 16.ª reunião ordinária de 9 de agosto de 2023, respeitam o Plano Diretor Municipal e consistem nas alterações de acordo com a planta de síntese em ANEXO.
1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES
As alterações à licença de loteamento consistem na alteração do polígono de implantação e na redução do afastamento lateral direito.
2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS
Os parâmetros alterados não são alterados.
3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS
Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.
4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO
As alterações não aumentam as necessidades de cedências para espaços verdes e para equipamentos públicos.
5. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO
Planta de Síntese do loteamento - escala de 1/1000 de 29-09-2023.
6. TAXAS URBANÍSTICAS
A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 569,15 (quinhentos e sessenta e nove euros e quinze cêntimos) e foi cobrado através da guia n.º 5160 de 10-09-2023.
Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual.
Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual.
Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com registo eADT_LO 2023/32 no livro eADT/LO, em 4 de outubro de 2023.
Odivelas, 4 de outubro de 2023.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Hugo Martins

Odivelas

Câmara Municipal de Odivelas
AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2001 – BAIRRO DOS PEDERNAIS 20.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 20.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 7/2001 do Bairro dos Pedernais, que titula a alteração do lote A312, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 1532/20020719 da freguesia de Ramada.
As alterações aprovadas por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na sua 24.ª reunião ordinária de 21 de dezembro de 2022, respeitam o Plano Diretor Municipal e consistem nas alterações de acordo com a planta de síntese em ANEXO.
1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES
As alterações à licença de loteamento consistem na alteração de parâmetros urbanísticos definidos para o lote A312, visando a legalização da edificação existente.
2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS
2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES

	Parâmetros Prévios						Parâmetros Alterados						
Lote	Área Lote m²	Área Impl. m²	Área Const. m²	Nº OC	Nº Pisos	Nº Fogos	Lote	Área Lote	Área Impl. m²	Área Const. m²	Nº OC	Nº Pisos	Nº Fogos
A 312	551,50	332,10	664,20	2	2+CV	5	**A 312**	551,50	465,00	940,00	2	3	5
							Diferencial	--	**+ 132,90**	**+ 275,80**	--	--	--

Os parâmetros alterados estão representados a negrito
2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO
Área dos prédios a lotear (m2) ---------- 235.555,35
Área total dos lotes (m2) ---------- 173.589,65
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m2) ---------- 5.669,00
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m2) ---------- 28.091,60
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m2) ---------- 53.108,10
Índice de construção/ utilização ---------- 0.55
Área de construção total (m2) ---------- **130.733,16**
Área de construção destinada a habitação (m2) ---------- **112.471,53**
Área de construção destinada a atividades (m2) ---------- **18.261,63**
Índice de atividades ---------- 0.29
Índice de ocupação ---------- 0.26
Área de ocupação (m2) ---------- **62.349,58**
Número total de lotes ---------- 436
Número total de fogos ---------- 794
Densidade habitacional (f/ha) ---------- 33,71
Lugares de estacionamento exteriores ---------- 43
Os parâmetros alterados estão representados a negrito
3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS
Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.
4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO
De acordo com o previsto no art.º 6.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, na condição de serem garantidas as áreas permeáveis no interior dos lotes, nos termos do art.º 115.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), a aferir nos respetivos processos de obras particulares.
5. ESTACIONAMENTO
No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.
6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO
Planta de Síntese do Loteamento - escala 1/1000 de 14-09-2023.
7. TAXAS URBANÍSTICAS
A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 16.049,83 (dezasseis mil, quarenta e nove euros e oitenta e três cêntimos) e foi cobrado o valor de € 663,45 pela emissão de aditamento através da guia n.º 10869 de 14/09/2023 e o restante valor está a ser pago através de plano de pagamento em prestações.
Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual.
Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual.
Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com registo eADT_LO 2023/30 no livro eADT/LO, em 27 de setembro de 2023.
Odivelas, 27 de setembro de 2023.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Hugo Martins